

**LEI Nº.457, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 413/13 de 29 de outubro de 2013 - Plano Plurianual do Município de São Patrício, Estado de Goiás, para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2014/2017, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles a partir do exercício de 2017, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Patrício, Estado de Goiás,  
aos 31 dias do mês de Outubro de 2016.

**RECEBEMOS**

Em 31 / 10 / 2016

Nubia Justino Viana de Fátima  
Secretária

  
**JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO**

Prefeito Municipal